

ATA DE Nº 161 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 27 de agosto de 2015, 14:00 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: **Presidente:** Mauricio Aude e **Tesoureiro:** Cleverson de Figueiredo Pintel. **Conselheiros Estaduais:** Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Alexandro Panosso, Ana Lucia Stefanello, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Daniela Marques Echeverria, Darley da Silva Camargo, Dauto Barbosa Castro Passare, Eder Roberto Pires de Freitas, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Evandro Cesar Alexandre dos Santos, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Fabio Luis de Mello Oliveira, Itallo Gustavo de Almeida Leite, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Julierme Romero, Luciana Castrequini, Luciano Sales, Luiz Carlos Moreira Negreiro, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Paulo Sergio Cirilo, Paulo Sergio Gonçalves Pereira, Pedro Martins Verão, Roger Fernandes, Rogerio Geraldo Ribeiro de Araújo, Samir Brada Dib, Silas do Nascimento Filho, Soraide Castro, Stalyn Paniago Pereira e Wilson Roberto Maciel.

Conselheiro (s) Federal (is): Francisco Eduardo Torres Esgaib e José Antonio Tadeu Guilhen. **Ausências justificadas** dos Conselheiros (as) Adalberto Lopes de Sousa, Fabio de Sá Pereira, Murillo Barros da Silva Freire, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tania Regina Ignotti Faiad, Arnaldo Rauen Delpizzo e Mauro Paulo Galera Mari. **Registrada presença:** Presidente da CAA Leonardo Campos Pio da Silva e demais diretores da CAA. **Item I e II** – Abertura e verificação do *quorum*. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a sessão. **Item III** – Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão realizada em 31/07/2015. **Item IV** – **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Deixadas para o final. **ITEM V - Ordem do dia: PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 01 – Processo n. 0010294 (nº 6.829/10)** – CLASSE I - **Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. H. F.de A. (Adv: Domingos Savio Ferreira da Costa – OAB/MT 7.672)** - **RECORRIDO: Ex-Officio** - **RELATOR: Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda.** A pedido do relator. **02 – Processo n. 0010380 (nº 9.912/14)** – CLASSE I **Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. F. M. C. (Adv: Filipe Bruno dos Santos- OAB/MT 17.327 e Marçal Yukio Nakata – OAB/MT 8.745/B e Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT 7.900)** - **RECORRIDO: H. S. B. C. S/A (Adv: Juliana Gimenes Takayama –OAB/MT 14.119 e Maria Cecília Federici de A. Barros – OAB/MT 15.710)** - **RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho.** A pedido do relator. **03 – Processo nº. 0124603/15** - **Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: D. de P. L. – D. D. P. L. - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATORA: Dra. Selma Pinto de Arruda Guimarães.** A pedido da relatora. **07 – Processo nº. 771/15 Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: U. de S. F. – RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Stalyn Paniago Pereira.** A pedido do relator, ante a necessidade de baixar em diligência. **08 – Processo nº. 693/15 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: A. F. da L. – (em causa própria) RECORRIDO: Ex-Officio. Relator: Stalyn Paniago Pereira.** A pedido do relator ante a necessidade de baixar em diligência. **06 – Processo nº. 118665/14 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: I. P. da S. – (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga.** Fez a leitura de decisão que retirou de pauta o presente processo, no sentido que a certidão encartada nos autos não traz de forma clara a conduta praticada pelo requerido e não há no presente processo peças do processo criminal a qual respondente o mesmo, sendo imprescindível que seja intimado a juntar cópia na integra do processo criminal para melhor análise. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 10 – Processo nº. 0124301/15 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: M. P. – RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Jose Carlos de Oliveira Guimarães.** Presente o recorrente.

O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento ao recurso, bem como a remessa a câmara julgadora para analisar o demais requisitos e eventual impedimento. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Stalyn Paniago Pereira e Pedro Martins Verão. Em votação. Registrado impedimento do Conselheiro Pedro Martins Verão. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **09 – Processo nº. 102809/13 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: L. C. de M. – RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Murillo Barros da Silva Freire.** Presente o recorrente. O Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, fez a leitura do relatório e voto do relator, para julgar improcedência o presente incidente do inidoneidade moral, ante a fragilidade das provas e o grande lapso para a conclusão das ações judiciais em seu desfavor, devendo prevalecer a presunção de inocência. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão acompanhando o voto do relator quanto a improcedência do incidente de inidoneidade moral e divergir quanto ao deferimento da inscrição do requerido pelo Conselho e sim remessa a Câmara Julgadora que é competente para apreciar os requisitos e deferir a inscrição e a Conselheira Daniela Marques Echeverria também fez uso da palavra, concordando de que o processo deveria ser remetido à Câmara Julgadora para análise dos requisitos. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Pedro Martins Verão. **04 – Processo nº. 752/14 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral -RECORRENTE: J. E. M. L. - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Luiz Carlos Moreira de Negreiro.** Ausente a parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, solicitando vista em mesa e divergindo para que seja deferido a instauração do incidente em desfavor do recorrente. Fez uso da palavra ainda o Conselheiro Paulo Sergio Cirilo. Em votação. Registrada abstenção do Conselheiro Fabio Luis de Oliveira Mello. Aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, para instaurar o incidente de inidoneidade moral em face de J. E. M. L. **12 – Processo nº. 0124445/15 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: J. G. de O. – J. G. DE O. - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Fabio Luiz de Mello Oliveira.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente a instauração do incidente de inidoneidade moral. Dada a palavra ao recorrente pelo prazo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, abrindo a divergência para julgar improcedente instauração do incidente de inidoneidade moral. Fez uso da palavra ainda os Conselheiros José Sebastião de Campos Sobrinho, votando com a divergência, Dauto Barbosa Castro Passare, votando com a divergência, Stalyn Paniago Pereira, votando com o relator, Carlos Eduardo de Melo Rosa, votando com a divergência, Silas do Nascimento Filho, votando com o relator. Em votação. Registrado o impedimento dos membros da 1ª Câmara Julgadora, Evandro Cesar Alexandre do Santos, Itallo Gustavo de Almeida Leite, Roger Fernandes e Daniela Marques Echeverria e a abstenção do Conselheiro Jonas Coelho da Silva. Aprovado por maioria o voto do Relator. **05 – Processo nº. 690/15 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: E. R. N. – (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio RELATOR: Dr. Fabio Luiz de Mello Oliveira.** Ausente a parte interessada. Fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Em votação. Registrada a suspeição do Conselheiro José Carlos de Oliveira Guimarães Junior. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **Inclusão de Pauta. Aprovada pelo Conselho. Processo nº 773/2015.** Proponentes: Claudia Aquino de Oliveira e Mario Olímpio Medeiros Filho – Assunto: Nominar o salão de entrada da Sede da OAB/MT, em espaço Galeria Silva Freire. Relator: Fabio Luis Mello de Oliveira. Presentes os proponentes, a Sra. Leila e Sra. Glenda, esposa e filha do homenageado. Fez a leitura do relatório e voto para deferir a propositura. Dada a palavra a Sra. Leila esposa do advogado Silva Freire. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiro (as) Jonas Coelho da Silva, Daniel Paulo Maia Teixeira, Pedro Martins Verão, Stalyn Paniago Pereira, Evandro Cesar Alexandre dos Santos, Silas do Nascimento Filho e Fabio Arthur da

Rocha Capilé. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator. **INVERSÃO DE PAUTA. 13 – Processo nº. 75075/12 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: A. B. de M. J. – (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga.** Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jonas Coelho da Silva e Ana Lucia Stefanello. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **11– Processo nº. 730/12 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - RECORRENTE: M. W. M. de O. – (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Ausente a parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir a instauração do incidente do inidoneidade moral. Em votação. Registrada a suspeição do Conselheiro Stalyn Paniago Pereira. Aprovada a unanimidade o voto do relator. **14 – Processo n. 769/15 - Relatório e Prestação de Contas da Diretoria da OAB/MT - PARTE INTERESSADA: OAB/MT - RELADORES: Dr. Murillo Barros da Silva Freire, Dr. Itallo Gustavo de Almeida Leite e Dr. Julierme Romero.** Revisora: Dra. Daniela Marques Echeverria. Na sessão do dia 31/07/2015 o relator Murilo Barros da Silva Freire, fez a leitura do relatório e voto para aprovar o relatório e prestação de contas apresentado pela Diretoria da OAB/MT, por preencher os requisitos legais. A revisora Conselheira Daniela Marques Echeverria, fez a leitura do voto para divergir parcialmente do Relatório apresentado pela Comissão de Orçamentos e Contas, votando pela aprovação das contas da Diretoria da OAB/MT, com ressalvas, mediante o compromisso da solução das irregularidades apontadas em seu Relatório. Nos moldes do art. 58, § 2º do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, recomendou ainda a contratação de uma empresa de Auditoria Independente, para acompanhamento e verificação das contas do exercício de 2015, no intuito de melhoria e aperfeiçoamento do controle da gestão. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Silas do Nascimento Filho, Jonas Coelho da Silva, Cleverson de Figueiredo Pintel, Soraide Castro e Daniel Paulo Maia Teixeira. Os relatores encamparam o voto divergente para incluir as recomendações do Conselho Federal constantes do relatório de auditoria, conforme mencionado no voto da Revisora. Em relação à contratação de auditoria independente, sugerido no voto da Revisora, o Conselho deliberou, à unanimidade, que fica a critério da Diretoria a avaliação dessa recomendação. Registrado pelo Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib que o Conselho Federal apresenta em seu relatório ressalvas e não recomendações. Registrada a abstenção dos (as) Conselheiros (as) Stalyn Paniago Pereira e Ana Lucia Stefanello. Em votação. Por unanimidade aprovado o voto dos relatores para aprovar as Contas da OAB/MT, com as recomendações do Conselho Federal e as ressalvas constantes no voto da revisora. **INCLUSÃO DE PAUTA. Ad Referendum** Requerimento de Licença da Vice-Presidente Claudia Aquino de Oliveira, nos termos do artigo 14 do RI/OAB/MT, em virtude de sua pré-candidatura nas próximas eleições da OAB/MT. Deferido pelo Presidente *ad referendum* pelo Conselho Seccional. Referendado pelo Conselho. **15 – Processo n. 770/15. Prestação de Contas da CAA/MT - PARTE INTERESSADA: OAB/MT - RELADORES: Dr. Murillo Barros da Silva Freire - Dr. Itallo Gustavo de Almeida Leite - Dr. Julierme Romero.** Revisora: **Dra. Daniela Marques Echeverria.** Na sessão do dia 31/07/2015 o relator Murilo Barros da Silva Freire, fez a leitura do relatório e voto para aprovar o relatório e prestação de contas apresentado pela Diretoria da CAA/MT, por preencher os requisitos legais. O processo foi retirado de pauta, em razão de pedido de vista da Conselheira Daniela Echeverria. Na presente sessão a Revisora fez o a leitura do relatório, no qual observou que o relatório e voto da Comissão de Orçamento e Contas era o mesmo do encartado no Processo de Prestação de Contas da OAB/MT. Assim, diante da verificação do equívoco da secretaria, o julgamento foi suspenso, sendo o processo retirado de pauta, sendo baixado em diligência para a remessa do Relatório e Voto respectivo, da Comissão de Orçamento e Contas à Revisora. Em discussão. Fizeram uso da palavra o Presidente da CAA Leonardo Campos Pio da Silva e o Tesoureiro da CAA Leonardo de Mesquita Vergani, bem como os (as) Conselheiros (as) Luiz Carlos Moreira Negreiro e Luciana Castrequini. Suspenso o julgamento. **INCLUSÃO DE PAUTA.** Pedido de desincompatibilização do Conselheiro Fabio Arthur da Rocha e Capilé, de todo e qualquer cargo exercido na OAB/MT, ante sua pré-candidatura nas

eleições na OAB/MT. Aprovado pelo Conselho. **16- Processo nº. 657/09. Pedido de Criação da Subseção de Garantã do Norte/MT - Parte Interessada: Advogados de Garantã do Norte Pedro Henrique Gonçalves, Higara Huaiane Carinhena e Rubem Mauro Vandoni de Moura** - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão. O relator fez a leitura do relatório e voto para indeferir o pedido de criação da Subseção de Garantã do Norte/MT, Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **17- Processo nº. 710/11 - Pedido de Criação da Subseção de Nobres/MT - Parte Interessada: 4ª Subseção de Diamantino da OAB/MT** - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão. O relator fez a leitura do relatório e voto para indeferir o pedido de criação da Subseção de Nobres/MT. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **Palavra livre.** Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Ana Lucia Stefanello, Luciana Castrequini, Silas do Nascimento Filho, para solicitar que a OAB/MT requeira junto a Secretaria de Segurança do Estado de Mato Grosso, o aumento do efetivo na cadeia pública de Sorriso, bem como ampliar a quantidade de tornozeleiras, Luiz Carlos Moreira Negreiro, Cleverson de Figueiredo Pintel, Paulo Sergio Cirilo, Jonas Coelho da Silva, registrando os parabéns a Diretoria da OAB de Tangará na pessoa de seu presidente Josemar, pela realização da ação cidadania na praça de Tangará de da Serra, que mobilizou cerca de cinco mil pessoas, bem como pela realização de duas palestras feitas ontem em Tangará da Serra pelo Projeto OAB 80 anos. Não havendo mais inscritos para fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 20:40 h (vinte horas e quarenta minutos). Eu, Cleverson de Figueiredo Pintel, Tesoureiro, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

MAURICIO AUDE
Presidente da OAB/MT

CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
Tesoureiro da OAB/MT